



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.080 DE 09 DE ABRIL DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 25.750.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

|                   |                                                                            |                    |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 0108              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                              |                    |
| 0108.1307.0212.01 | Manutenção dos Serviços de Saúde                                           |                    |
| 3.1.2.0.00        | Material de Consumo .....                                                  | CR\$ 750.000,00    |
| 0109              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                 |                    |
| 0109.0842.1882.01 | Coordenação dos meios para execução do Programa de Ensino de Primeiro Grau |                    |
| 4.1.2.0.00        | Equipamento e Material Permanente..                                        | CR\$ 25.000.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no orçamento as seguintes dotações

RECURSOS PRÓPRIOS

|                   |                                      |                 |
|-------------------|--------------------------------------|-----------------|
| 0108              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE        |                 |
| 0108.1307.0212.01 | Manutenção dos Serviços de Saúde     |                 |
| 3.1.3.1.00        | Remuneração de Serviços Pessoais.... | CR\$ 750.000,00 |



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.080 DE 09 DE ABRIL DE 1984

|                   |                                                       |
|-------------------|-------------------------------------------------------|
| 0109              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA            |
| 0109.0842.0251.01 | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares |
| 4.1.10.00         | Obras e Instalações .....CR\$ 25.000.000,00           |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES  
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS  
Secretário Municipal da Fazenda